



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

PORTARIA DCTA Nº 204/SCPL, DE 22 DE JULHO DE 2021.
Protocolo COMAER nº 67700.009879/2021-71

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 581/GC3, de 12 de abril de 2019; considerando o que consta do art. 11 da Portaria nº 582/GC4, de 6 de maio de 2015; e, ainda, na letra "e" do item 11.2.2.7.1 do MCA 172-3 "Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica", resolve:

Designar os militares, abaixo relacionados, para exercer as respectivas funções dos Termos de Execução Descentralizada (TED), referentes ao DCTA, firmados no Exercício Financeiro de 2020 e 2021, entre o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), na situação de Unidade Descentralizada, e a Agência Espacial Brasileira (AEB), na situação de Unidade Descentralizadora, sendo: TED nº 001/AEB-DCTA/2021; TED nº 002/AEB-DCTA/2021; TED nº 007/AEB-DCTA/2021; TED nº 008/AEB-DCTA/2021; TED nº 009/AEB-DCTA/2021; e TED nº 010/AEB-DCTA/2021:

I - Cel Int R/1 DEVANIR PINHEIRO CORRÊA (DCTA/Nr Ord 1043030) - Gerente Coordenador Titular;

II - 2º Ten QOCon ADM MARIA CECILIA PAIVA DE LIMA E SILVA (DCTA/7334010) - Gerente Coordenador Suplente.

Caberá ao Gerente Coordenador, em exercício:

I - coordenar e acompanhar a operacionalização dos créditos orçamentários, conforme ajustado nos TED;

II - acompanhar a execução dos recursos orçamentários recebidos para a compatibilização dos respectivos objetos do Plano de Trabalho (PT) aos TED, em relação aos PT aprovados;

III - elaborar os Relatórios Gerenciais, conforme periodicidade estabelecida nos TED e encaminhá-los à AEB nos prazos instituídos;

IV - elaborar, com a periodicidade trimestral, os Relatórios Parciais de Acompanhamento dos respectivos TED, conforme modelo estabelecido pela AEB, e encaminhá-los ao Ordenador de Despesas do DCTA, via Agente de Controle Interno do DCTA.

A função de Gerente Coordenador Suplente somente será exercida na ausência do Gerente Coordenador Titular, por ocasião dos afastamentos previstos no RCA

(FL 2/2 da Port nº 204/SCPL - DCTA, de 22 JUL 2021, Prot nº 67700.009879/2021-71)

34-1 (RISAER), não podendo ocorrer afastamentos programáveis coincidentes de ambos os Gerentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar HUDSON COSTA POTIGUARA
Diretor-Geral do DCTA

